



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 019/CAE-HFAG/2020**



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**LOCAÇÃO DE GERADOR DE VÁCUO CLÍNICO E DE SISTEMA DE AR
MEDICINAL PARA O HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG)**

PAG nº 67106.008250/2019-07

DS
MLL

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma estrela no início.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma estrela no início.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 019/CAE-HFAG/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

PAG Nº: 67106.008250/2019-07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 191/2019

PUBLICADO NO DOU: ____/____/____

Ao 1º dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniram-se no **Hospital de Força Aérea do Galeão** na Estrada de Galeão 4101, Ilha do Governador - Rio de Janeiro- RJ - CEP: 21.941-353, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste contrato e à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.941-353, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Brig Med Marcos Vieira Maia, nomeado pelo Diário Oficial da União nº9, de 14 de janeiro de 2020.

II - CONTRATADA: Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0006-23, sediada na Estrada da Boa Esperança, nº 650, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.110-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Márcia Lage Cerqueira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.895.732-5, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 860.170.477-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses**, conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato, mantidas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL

2.1 As modificações de cláusulas do Contrato nº **019/CAE-HFAG/2020**, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo, tem amparo no **Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 As alterações ora acertadas integram, desde já, o Contrato nº **019/CAE-HFAG/2020**, para todos os fins e efeitos com as alterações que se seguem:

3.1.1 – Alterar:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/04/2020** e encerramento em **01/04/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

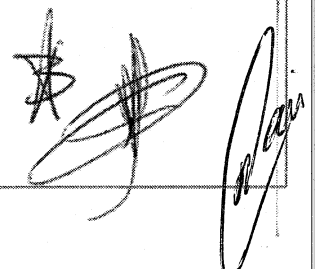
Leia-se:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/04/2020** e encerramento em **01/04/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA– PREÇO

Onde se lê:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.873,66 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 142.483,92 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).



Leia-se:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.873,66 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 284.967,84 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Mensal	Valor Anual	Finalidade
Contrato	01/04/2020	01/04/2021	R\$ 11.873,66	R\$ 142.483,92	-
1º Termo Aditivo	01/04/2021	01/04/2022	R\$ 11.873,66	R\$ 142.483,92	R\$ 11.873,66
TOTAL:				R\$ 284.967,84	

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

4.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 11.873,66 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 142.483,92 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)** pelo período de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

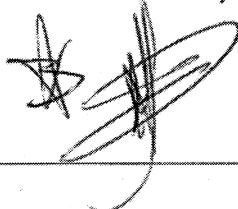
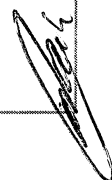
5.1 As despesas decorrentes do aditamento contratual, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos alocados nesta UG para o exercício de **2021/2022**, na Gestão 000001, UGCred 120042; Fonte 0100000000; Programa de Trabalho 086126; Elemento de Despesa 339039, Plano Interno A0000410000

CLÁUSULA SEXTA: ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de **1º de abril de 2021 a 1º de abril de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.124,20 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

7.2 - Sem prejuízo às exigências anteriores, a referida garantia terá validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência dele, conforme disposto no anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA: CONFORMIDADE COM AS LEIS

8.1. As Partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas no Contrato referenciado.

8.2. Além disso, cada Parte declara que, em relação ao Contrato referenciado, não ofereceu, prometeu ou autorizou, nem oferecerá, fará, autorizará ou prometerá, direta ou indiretamente, qualquer pagamento impróprio ou corrupto (ou de outra forma, de forma corrupta ou imprópria, fornecer algo de valor) a qualquer pessoa, incluindo terceiros. Isso inclui oferecer, fazer, prometer ou autorizar qualquer benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, executivo, representante, agente ou representante da outra Parte, a qualquer cliente real ou potencial de qualquer das Partes.

8.3. Cada Parte concorda em fazer e manter registros financeiros precisos e razoavelmente detalhados sobre seu desempenho e pagamentos feitos em relação ao Contrato referenciado. Cada Parte elaborará e manterá um sistema de controles contábeis internos suficientes para atender aos requisitos contábeis e satisfazer as leis do país onde está incorporado.

8.4. Cada Parte informará a outra Parte, na medida permitida pelas leis aplicáveis, de qualquer situação da qual tenha conhecimento que possa resultar em violação desta cláusula de Conformidade com as Leis.

CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ: APROVAÇÃO JURÍDICA

10.1 O presente TERMO ADITIVO se enquadra nas condições previstas no **Parecer**

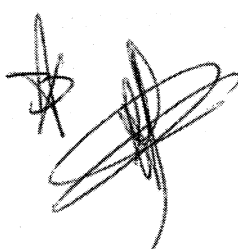
Referencial n.00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 30 de setembro de 2020,
dispensando-se o envio do processo para análise da CJU/RJ.

CLÁUSULA ONZE: DISTRIBUIÇÃO

11.1 O presente TERMO ADITIVO está firmado em **2 (duas) vias de igual teor**, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE: RATIFICAÇÃO

12.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Despesa nº **019/CAE-HFAG/2020** que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



DS
MLC

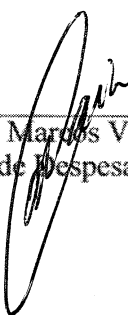


CONCLUSÃO:

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.

Assinaturas:


Brig. Med. Marcos Vieira Maia
Diretor do HFAG

Brig Méd Marcos Vieira Maia
Ordenador de Despesas do HFAG

Pela CONTRATADA:

DocuSigned by:

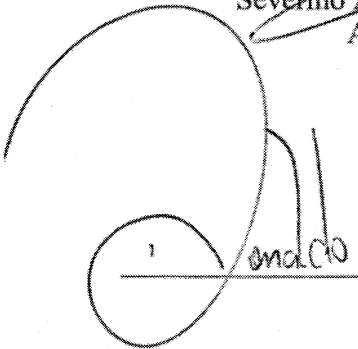
AB94EA1DD13C40F

Márcia Lage Cerqueira
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas de Assinatura:



Severino Alves da Silva Cap QOEA SVA R1
Agente de Controle Interno



Fiscal do contrato

Ronaldo Novaes de Brito
1º Ten QOEA SVH

Approved for Release
by NSA/CSS